



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

EDITAL n. 005/2017/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 26 de Janeiro de 2017

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis, tornam públicas as definições, condições de participação e permanência, e abre inscrições para o PRÓ-ESTUDANTE INCLUSÃO DIGITAL, nos termos detalhados abaixo.

1. PRÓ-ESTUDANTE INCLUSÃO DIGITAL – UNIFAP DIGITAL

1.1. DEFINIÇÃO: O Pró-Estudante Inclusão Digital consiste em uma ação de assistência estudantil com intuito de produzir qualidade à prática acadêmica mediante os objetivos de inclusão social e democratização do ensino de informática, além de propiciar a comunidade do entorno desta IFES (Instituição Federal de Ensino Superior), a oportunidade de usufruir deste projeto de inclusão digital, havendo, portanto a oferta de vagas tanto alunos desta IFES quanto para a comunidade em geral.

1.2. O CURSO: O curso de Informática Básica será ofertado por módulos sendo: Introdução à Informática, Internet, Editor de Texto, Planilha Eletrônica e Editor de Apresentação.

1.2.1 O Curso de Informática Básica será ministrado três vezes por semana sendo: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira com duração de 3h/Aula. O curso terá Carga Horária Total de 150h.

1.3. BENEFICIÁRIOS: Acadêmicos desta IFES e Não Acadêmicos em comprovada situação de hipossuficiência financeira.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÓ-ESTUDANTE

2.1. O candidato ao Pró-Estudante deverá atender aos seguintes critérios:

2.2. Ter idade mínima de 18 anos.

2.3 Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;

2.4 Encontrar-se comprovadamente em situação de hipossuficiência econômica.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PRÓ-ESTUDANTE – UNIFAP DIGITAL

3.1. O período de **inscrição** será de **06 a 17 de fevereiro de 2017**, pelo horário da manhã das 8h30 às 11h30, pelo horário da tarde das 14h30 às 17h30.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

3.2 A inscrição será realizada por ordem de chegada com no máximo 50 (cinquenta) inscritos por turno, sendo um total de 150 inscritos.

3.3 Caso as 150 inscrições sejam concluídas antes do dia 17 de fevereiro de 2017, o período de inscrição será dado como encerrado.

3.4 Quadro de distribuição de Inscrições e Vagas

TURNO	Inscrições	Vagas
MANHÃ	50	24
TARDE	50	24
NOITE	50	24
Total	150	72

3.5 As inscrições serão realizadas no Auditório do Bloco de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação – Unifap - Campus Marco Zero do Equador.

3.6 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

3.6.2 RG e CPF do candidato (original e fotocopia)

3.6.3 Fotocopia do comprovante de residência (água, energia ou telefone, referentes ao mês imediatamente anterior ao da data de inscrição);

4. DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS

4.1 A seleção para as vagas será realizada através de sorteio que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2017 às 15h no Auditório do Bloco de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação – Unifap - Campus Marco Zero do Equador.

4.2 Serão ofertadas 24 vagas por turno, totalizando 72 vagas conforme o quadro de inscrições vagas do item 3.4.

4.3 Após as 72 vagas preenchidas, os demais candidatos inscritos continuarão a ser sorteados para compor a lista de espera até que sejam sorteados os 150 inscritos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

4.4 Serão convocados os candidatos da lista de espera caso haja qualquer desistência pelos 72 primeiros sorteados ou se os mesmos não se apresentarem para assinatura do termo de compromisso.

5. DA VIGÊNCIA DO PRÓ-ESTUDANTE

5.1O Pró-Estudante terá vigência durante o 1º semestre letivo do ano de 2017, e será executado de maio de 2017 a junho de 2017, considerados os dias letivos do calendário acadêmico da UNIFAP.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PRÓ-ESTUDANTE

6.1 O resultado FINAL da seleção será divulgado na provável data de 22 de fevereiro de 2016, com a relação dos beneficiários e cadastro reserva, através dos sites <http://www.unifap.br> e <http://www2.unifap.br/unifapdigital>, na sala da Coordenação de Ciência da Computação, localizada no Bloco de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação, na portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias e outros locais de acesso comum aos estudantes.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato com direito a vaga deverá assinar o termo de compromisso nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017 na Coordenação de Ciência da Computação.

7.2 O candidato que não comparecer para assinatura do termo de compromisso nos dias descritos no item 7.1 será desclassificado, podendo a Coordenação de Ciência de Computação convocar o próximo candidato na lista de espera de acordo com a ordem de sorteio.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PRÓ-ESTUDANTE

8.1. Serão desclassificados e/ou a qualquer tempo desligados do Pró-Estudante os solicitantes ou beneficiados que apresentarem informações falsas, cópias de documentos falsos ou quando se verificar incoerência entre os dados informados e as provas apresentadas, sem prejuízo do processo administrativo e/ou judicial cabível, firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

9. DA PERDA DO BENEFÍCIO DO PRÓ-ESTUDANTE

9.1. O candidato beneficiado perderá acesso ao Pró-Estudante caso:

9.2 Deixar de frequentar por até 01 (uma) semana consecutiva, sem apresentar justificativa que seja aceita pela Coordenação do Projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PRÓ-ESTUDANTE

10.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, ressalvado o direito de recurso.

10.2 A classificação em lista de seleção produz somente expectativa de direito.

10.3 Se por qualquer motivo houver desligamento de beneficiários do Pró-Estudante ou houver ausência na primeira semana do curso, as vagas ocasionalmente abertas serão preenchidas de acordo com a ordem da lista de espera deste Edital, sendo que o novo beneficiário utilizar-se-á dos benefícios remanescente.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

10.5 **As aulas estão previstas para iniciarem no dia 08 de maio de 2017.** E os horários das aulas estarão anexados à relação de classificados.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2017.

Rafael Pontes Lima

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Port. Nº 1329/2014-Unifap



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

ANEXO I

1 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, residente no seguinte endereço: _____ nº _____ bairro: _____, DECLARO para os devidos fins, que sou carente de recursos, não dispondo de condições para arcar com as despesas de um curso de informática sem sacrifício do meu sustento ou/e de minha família. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Macapá-Ap., _____ de fevereiro de 2017.

assinatura do(a) candidato(a)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2017 – UNIFAP DIGITAL

2 - MARQUE O TURNO QUE DESEJA:

Manhã – 9h às 12h Tarde – 14h30 às 17h30 Noite – 18h30 – 21h30

3 – DADOS PESSOAIS

NOME:				SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	CPF:	RG:		
NATURALIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a)/Separado(a) Outros _____			
ENDEREÇO:			Nº		
BAIRRO:	CIDADE:		Ramal/Localidade/Km/Assentamento		
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - UNIFAP DIGITAL 2017					
NOME DO CANDIDATO:			NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO ATENDENTE:					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO 2017 – UNIFAP DIGITAL

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação.
- Seja objetivo e o mais claro possível.

2. IDENTIFICAÇÃO NOME COMPLETO:

Nº Inscrição: _____ NÚMERO DE TELEFONE: _____

3. OBJETO DO RECURSO

- Resultado PROVISÓRIO para ALUNO do Curso de Extensão Unifap Digital.

3.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Macapá, AP _____ de _____ de _____.

(Assinatura)